

ATA DA 80ª CONVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO MTG

O Movimento Tradicionalista Gaúcho reunido no dia 01 de Novembro de 2014, as 09 30h na cidade de Porto Alegre, na sede da 1ª RT, rua Landell de Moura 430, nesta Capital, presente os Senhores Conselheiros, Coordenadores Regionais, membros da Junta Fiscal, Primeira Prenda e Peão Farrroupilha do Rio Grande do Sul, para a realização de uma Convenção Extraordinária, regularmente convocada, com pauta específica e limitada a dois assuntos (uma alteração no Regulamento Geral e um julgamento de Recurso de Punição imposta pelo Conselho Diretor) em virtude do que que haverá uma única sessão que inclui a abertura, a análise e decisão dos pontos da pauta e o encerramento. Aberto os trabalhos, cantamos o Hino Nacional. Com a palavra o Sr presidente do MTG Manoelito Carlos Savaris que, após saudar a todos, destaca os 48 anos do MTG dando a palavra aos ex-presidentes desta instituição Benjamim Feltrin Neto e Oscar Fernande Gress. Na sequência fizemos uma oração aos tradicionalistas que faleceram recentemente. Em pauta a proposta de nova redação do Art. 23 § 4º do Regulamento Geral do MTG, tratando da participação em eventos por parte das entidades provisórias: a proposta foi apresentada pelo vice-presidente de administração, Nairioli Antunes Callegaro, com o seguinte texto: *“No período de filiação provisória, a entidade deverá solicitar autorização ao Coordenador Regional para participar de qualquer evento promovido no âmbito do tradicionalismo gaúcho, contando pontuação para Lista Destaques Tradicionalistas, excluindo-se a participação na FECARS, ENART, Ciranda Cultural de Prendas, Entrevero Cultural de Peões e Aberto dos Esportes, nas fases Regional e Estadual”*. A proposta foi aprovada por unanimidade. O ponto seguinte é o Processo Ético nº 03/2012: Com a palavra ao Vice-presidente Nairioli, presidente do conselho de ética, passa ao Assessor Jurídico que apresenta o seu relatório: trata-se de recurso interposto por Lúcia Carmem da Rosa Maia, 24ª RT, na época dos fatos era vice coordenadora da RT, punição exarada de pelo Conselho Diretor com pena de suspensão dos direitos tradicionalistas pelo período de seis meses, depois de lido o relatório, que propõe a redução da pena para 90 dias de suspensão dos direitos tradicionalistas, foi dada a palavra à impetrante que constituiu para a sua defesa o Dr. Luiz Alberto Bergamaschi que se manifesta alegando que não teve má fé da acusada e reconhece que praticou o ato de assinar indevidamente encaminhamento de cartão tradicionalista e salienta que era uma praxe na RT aquela conduta e pede absolvição ou pena de advertência por escrito e se assim não entenderem suficiente então a pena de 30 dias de suspensão dos direitos tradicionalistas. Aberta a palavra para manifestações o que foi feito pelo Coordenador da 15ª RT, Flávio Rodrigues, que se manifestou pelo acolhimento do recurso. O Coordenador da 15ª RT, Pedro Angeli, também se manifestou em favor da acusada e recomendando o acolhimento do recurso. Manifestou-se, também o Conselheiro Benemérito Ivo Benfatto que, depois de dizer que não conhecia o processo, estava inclinado a acatar o recurso em virtude de que o Movimento deve pautar-se mais em agregar do que punir. Neste momento o presidente do MTG tomou a palavra para alertar a plenária e ao próprio conselheiro que se manifestava a respeito do regular processo, da análise já realizada pelo Conselho de Ética e pelo conselho Diretor e de que não se trata de atitude impensada, mas de

cumprimento da nossa legislação de do cuidado com as transgressões no campo ético. O assessor jurídico na réplica reafirma que seu parecer somente leva em conta os documentos que estão nos autos e que a posição é isenta de interferência política ou qualquer outro interesse. Com a tréplica a defesa insiste na tesa de falta de má intenção, mesmo reconhecendo a ocorrência do fato que originou a denúncia. Após todas as manifestações o Presidente do MTG Manoelito Carlos Savaris encaminha a votação em duas partes: Primeira votação se absolve totalmente Lúcia Carmem da Rosa Maia como pede a defesa ou se mantém a punição de suspensão. Os convencionistas votam por maioria que Lúcia deve ser punida. Segunda votação, votar o relatório do assessor jurídico que sugere 90 dias de suspensão dos direitos tradicionalistas, ou a aplicação de 30 dias de suspensão, opção sugerida pela defesa diante do não acolhimento da proposta de absolvição ou advertência por escrito. em votação apurou-se a seguinte votação: 26 votam pela suspensão pelo prazo de 90 dias; 17 votam pela suspensão pelo prazo de 30 dias; 8 votam pela punição de advertência. Desta forma, foi acolhido em parte o recurso para fixar a pena em 90 dias de suspensão dos direitos tradicionalistas da Sra. Lúcia Carmem da Rosa Maia 24ª RT, descontado os dias que já foram cumpridos. Considere-se notificada da decisão a contar de hoje pois quer se encontra presente, bem como seu defensor. O conselheiro Benjamim Feltrin Neto pede a palavra para agradecer as homenagens que recebeu por ocasião da Semana Farroupilha 2014. O Presidente do MTG Manoelito Carlos Savaris encerra a 80ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, extraordinária, com o canto do Hino Rio-grandense. A ata vai assinada pelo presidente da Convenção e por mim, secretário geral, que a escrevi.

Manoelito Carlos Savaris
Presidente do MTG

Edar Borges Machado
Conselheiro e Secretário de Atas do MTG